



Junta da União das Freguesias de Caparica e Trafaria

*Alves*  
*Alves*  
*Alves*  
*Alves*  
*Alves*

PROPOSTA

**“Protocolo de Cooperação – APPACDM”**

Presente a proposta apreciada em reunião da Junta da União das Freguesias de Caparica e Trafaria no dia 4 de junho de 2015, sobre o assunto em referência e que aqui se dá por inteiramente reproduzida, em cumprimento do previsto na Lei 75/2013, de 12 de setembro, concretamente na alínea j), do n.º 1, do artigo 16º.

Solicita-se à Assembleia de Freguesia, em cumprimento do previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, concretamente na alínea i), do n.º 1, do artigo 9º, autorização para a celebração da proposta em referência.

Caparica, 4 de junho de 2015

A Presidente,

(Teresa Paula de Sousa Coelho)



## Junta da União das Freguesias de Caparica e Trafaria

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including names like 'J. Silva', 'J. Costa', and 'J. Silva'.

REUNIÃO: 04/06/2015

### PROPOSTA DOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

Considerando o acordo de execução celebrado entre esta Autarquia e a Câmara Municipal de Almada, conforme proposta aprovada em reunião da Junta do dia 22 de setembro de 2014 e em sessão extraordinária da assembleia do dia 8 de outubro de 2014, que entrou em vigor no dia 1 de janeiro de 2015;

Considerando que este acordo prevê na cláusula 11ª “Fica delegada na Junta da União de Freguesias / Junta de Freguesia contraente a competência para **gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes de enquadramento** na área do seu território.” Esclarecendo que “os espaços verdes de enquadramento correspondem aos espaços envolventes a estruturas e edifícios urbanos, espaços verdes ligados à circulação rodoviária – faixas, placas separadoras de trânsito, rotundas com revestimento vegetal – taludes e canteiros com revestimento vegetal, tendo como coberto apenas relva, arbustos e por vezes árvores” conforme previsto e descrito nos anexos I e II do referido acordo de execução celebrado;

Considerando que a Câmara Municipal de Almada tinha em vigor contratos de manutenção com empresas que se extinguem na área da Freguesia de Caparica em meados de maio e na área da Freguesia da Trafaria em meados de junho, devendo a Junta de Freguesia assegurar a referida manutenção a partir dessa altura, realizando todos os trabalhos contemplados e descritos no referido anexo II;



*Handwritten signatures and text:*  
5 mil  
6,60€  
VLS  
desta  
CANCIONEROS  
MUSAS

## Junta da União das Freguesias de Caparica e Trafaria

Considerando que esta Autarquia não tem no seu mapa de pessoal trabalhadores habilitados à concretização dos trabalhos acordados, sendo que o Orçamento de Estado impõe restrições à contratação de pessoal;

Considerando que é imprescindível e inadiável a realização dos referidos trabalhos para o bem-estar da população, sendo que a Autarquia dispõe de Encarregados que podem acompanhar e fiscalizar o serviço;

Considerando que existe na União das Freguesias de Caparica e Trafaria uma instituição particular sem fins lucrativos – a **ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL DE LISBOA (APPACDM)** que tem como missão promover a inclusão das pessoas com deficiência ou incapacidade na sociedade, com qualidade de vida no respeito pelos princípios que consagram o direito ao exercício de plena cidadania, conseguindo colaborar com os seus meios técnicos e profissionais na realização das tarefas inerentes à manutenção dos espaços verdes;

Considerando que o protocolo que se anexa contempla a realização de uma despesa no valor total de 36.465,00 ( trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco euros ), como forma de comparticipação das despesas inerentes, cuja disponibilidade orçamental é comprovada pela verba disponível na rubrica 03.02022507, no valor de 70.771,13€ ( setenta mil setecentos e setenta e um euros e treze cêntimos );

Face ao exposto e em cumprimento do estipulado alínea n) do nº 1 do artigo 16º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se:**

- Aprovar o Protocolo de Cooperação a celebrar com a APPACDM, que se anexa e se dá aqui inteiramente reproduzido;



*Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the name 'Miguel Costa' and other illegible signatures.*

Junta da União das Freguesias de Caparica e Trafaria

- Solicitar à Assembleia da União das Freguesias autorização para celebração do referido Protocolo de Cooperação, dando cumprimento ao disposto na alínea i) do nº 1 do artigo 9º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro.

---

Resultado da votação:

*Aprovada por unanimidade*

---

A Presidente

*[Handwritten signature]*

---



## Junta da União das Freguesias de Caparica e Trafaria



**ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL DE LISBOA**  
**SERVIÇOS CENTRAIS**

P. 1 de 4

### DESIGNAÇÃO DO PROTOCOLO/ PARCERIA

Entre, **A Junta da União das Freguesias de Caparica e Trafaria**, adiante designada por **JUFCT**, Pessoa Coletiva nº 510835619, com sede no Largo da Torre neste ato representado por Teresa Paula de Sousa Coelho, na qualidade de Presidente do Executivo e a **ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL DE LISBOA**, adiante designado por **APPACDM**, Pessoa Coletiva nº 504646788, com sede na Av. 5 de Outubro, nº 104 - 5º, 1050-060 Lisboa, neste acto representado por Nuno Soares Franco, na qualidade de Presidente da Direção.

É celebrado um Protocolo de Colaboração/Acordo de Parceria, que visa:

#### Cláusula Primeira

Ambos os signatários entendem desejável uma articulação mais estruturada e formalmente instituída, que permita explorar as competências mútuas e as experiências acumuladas, facilitando a potenciação de recursos.

#### Cláusula Segunda

A JUFCT é um órgão do poder autárquico, que tem por objectivo primordial a gestão do bem público com vista à melhoria da qualidade de vida dos fregueses e das pessoas em geral. Nesse sentido, entre outras iniciativas, privilegia as acções de Cooperação e a promoção de parcerias que se institucionaliza através deste protocolo visando:

- Promover o trabalho conjunto com as Instituições locais de forma a contribuir para a dignidade social da população, para a diminuição da exclusão social, pobreza, marginalidade e procurando o desenvolvimento social solidário e inclusivo.
- Promover a manutenção e a melhoria do espaço público em geral e dos espaços verdes em particular, sem agravar a despesa pública.



## Junta da União das Freguesias de Caparica e Trafaria



**ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL DE LISBOA**  
**SERVIÇOS CENTRAIS**

P. 2 de 4

### **Cláusula Terceira**

APPACDM é uma instituição particular sem fins lucrativos, que tem como missão promover a inclusão das pessoas com deficiência ou incapacidade na sociedade, com qualidade de vida no respeito pelos princípios que consagram o direito ao exercício de plena cidadania.

### **Cláusula Quarta**

São objecto do presente protocolo as seguintes ações a realizar pela APPACDM:

« Trabalhos de Manutenção dos Espaços Verdes de Enquadramento, no espaço da União das Freguesias de Caparica e Trafaria »

### **Cláusula Quinta**

**A APPACDM compromete-se a:**

- Executar todos os trabalhos que visem o cumprimento total das ações objecto deste Protocolo, de acordo com as Condições Técnicas, conforme o ANEXO I e nas áreas definidas na União das Freguesias de Caparica e Trafaria, conforme o ANEXO II (que seguem em adenda a este Protocolo).
- Disponibilizar os recursos humanos, materiais e de suporte/logístico que visem a realização das diferentes actividades acordadas.
- Estar disponível para prestar qualquer esclarecimento, sempre que solicitado.
- Apresentar um Plano Mensal dos Trabalhos.



## Junta da União das Freguesias de Caparica e Trafaria



**ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL DE LISBOA**  
**SERVIÇOS CENTRAIS**

P. 3 de 4

### **Cláusula Sexta**

**A JUFCT compromete-se :**

A compartilhar as despesas inerentes a este protocolo no valor total de 36.465,00 (trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco euros), pelas atividades realizadas de meados de julho a dezembro de 2015, através de transferências mensais no valor de 6.630,00€

### **Cláusula Sétima**

Adicionalmente, comprometem-se ambos os outorgantes a manter, a nível pessoal e institucional, um código de conduta, marcado pelo respeito, lealdade, urbanidade e ética.

### **Cláusula Oitava**

Os outorgantes comprometem-se a salvaguardar a confidencialidade dos dados pessoais e organizacionais do parceiro, sendo que a sua divulgação pública se encontra sujeita a deferimento de pedido expresso para o efeito a realizar por escrito às respectivas direcções.

### **Cláusula Nona**

Também o uso de indicadores de imagem institucional, nomeadamente logótipos ou fotos, deverá ser objecto de pedido expresso, e por escrito, ao parceiro, como condição obrigatória para a sua divulgação.

### **Cláusula Décima**

A divulgação pública deste acordo de cooperação inter-institucional, carece da anuência expressa, e por escrito, de ambos os signatários.



Junta da União das Freguesias de Caparica e Trafaria



**ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL DE LISBOA**  
**SERVIÇOS CENTRAIS**

P. 4 de 4

**Cláusula Décima Primeira**

Opcionalmente, os outorgantes poderão acordar estratégias de comunicação que visem a angariação de apoios e benefícios vantajosos para as duas instituições, devendo-se salvaguardar em qualquer situação os direitos dos utentes, bem como o interesse de ambas as partes.

**Cláusula Décima Segunda**

O presente Protocolo terá a vigência até 31-12-2015, renovável por períodos anuais durante o presente mandato autárquico.

**Cláusula Décima Terceira**

O presente Protocolo pode ser rescindido por por cada uma das partes , com aviso prévio de 90 dias.

Caparica, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

\_\_\_\_\_  
(Responsável pela Parceria)

\_\_\_\_\_  
(Direcção da APPACDM de LISBOA)